



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

#### 1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente termo de licitação é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa EDITORA FTD S.A., CNPJ 61.186.490/0009-04, objetivando a aquisição do Sistema de Ensino FTD, comercializado de forma exclusiva, em todo o Território Nacional, pela empresa citada acima, composto por materiais didáticos para os alunos, material do professor, Serviços de consultoria educacional e pedagógica, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 Com o propósito de oferecer uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê, busca meios e novos aportes para atender as demandas que se apresentam no âmbito educacional. Para tanto, foi em busca de um Sistema de Ensino, no mercado educacional, que estivesse em conformidade com a Proposta Político Pedagógica Curricular da Educação Básica do município. Dentre as propostas de materiais que mais se assemelham com os analisados, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Iomerê optou pelo SIM Sistema de Ensino FTD Educação. Assim, podemos destacar que ao observarmos a proposta percebemos alguns pontos que favoreceram pela escolha do SIM Sistema de Ensino FTD Educação. São eles: Material mais atrativo para os alunos; Disponibilização de 4 Livros de literatura por ano; Projeto de Produção textual; Menor valor aluno; Contempla uma maior quantidade de objetivos de aprendizagem nos diversos componentes curriculares e de acordo com o currículo. Tendo em vista a melhoria da educação no município concluímos que o referido material irá agregar de forma significativa o processo de ensino e aprendizagem dos alunos de (Educação Infantil , Anos Iniciais, e



Anos Finais 6º ao 9º ano), nos demais municípios esta responsabilidade é do governo estadual. A quantidade foi determinada a partir de números de matrículas provável em cada série/ano.

### **3- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Declaração de exclusividade;
- Compatibilidade de valor com outros trabalhos praticados anteriormente;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS.

### **4- LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

Entrega de materiais conforme cronograma da SMEC, bimestralmente na sede do almoxarifado desta secretaria, localizado na Rua João Rech, 500, Centro, Iomerê.

### **5- OBRIGAÇÕES:**

DA CONTRATADA: A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, recibos de entrega devidamente assinados pelo recebedor da unidade.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Como condição para emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

### **DO CONTRATANTE:**

- Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;



- Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega deste que observadas as normas de segurança;
- Caberá à prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 6- ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Detalhamento dos valores e itens encontra-se em anexo na planilha de orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIA	VALOR TOTAL
01	EDUCAÇÃO INFANTIL	161	R\$ 72.676,00
02	ENSINO FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS)	211	R\$ 113.729,00
03	ENSINO FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS)	196	R\$ 130.536,00

#### 7- RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

7.1 Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Educação.



## 8- FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

8.1 O recebimento do bem, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela servidora: Maura Regina Tragancin Pearzoli, Secretária Escolar, telefone (49) 3539-6015 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo quando a entrega corresponder ao Almojarifado desta secretaria.

## 9- DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 14/10/2024
- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Diva Mugnol Perosa
- Telefone para Contato: (49) 3539-6000 – Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação

## 11 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido material.

Iomerê – SC, 15 de Outubro de 2024

**DIVA MUGNOL PEROSA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**